



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 088/2022

Por este Termo fica aditado o Contrato nº 088/2022, de 22.11.2022, decorrente da **Tomada de Preços nº 014/2022**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **DVNET – SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.729.337/0001-13, estabelecida à Rua Silveira Martins, nº 291, Sala 1, Bairro Centro, na cidade de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.335-000, neste ato representado por **JOVANO VIEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador(a) da CI RG nº 5062877047 SSP/RS, e CPF nº 008.748.270-35, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, nº801, Apto 33, Centro, na cidade de São Valentim do Sul/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 088/2022, em razão de aumento de quantitativo, no valor de R\$49,90 (quarenta e nove reais com noventa centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01.01.2024.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.
Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

JOVANO VIEL
DVNET – SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico